



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## **LEI N.º 837 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor Contábil, a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 12.606,68 (doze mil seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos), para aquisição, mediante desapropriação, de imóvel localizado à rua Joaquim Amantino Ferreira, 200 - Quadra 001, Lote 0037, Loteamento 2, Centro, de Propriedade do Sr. Edelazaro Benedito Arruda, conforme processo administrativo n.º 299/06, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS  
050100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS  
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.5.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS  
4.5.90.00 - Aplicações diretas  
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis  
Crédito.....R\$ 12.606,68

Art. 2º - O credito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.00.00- RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
11.01.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA  
9.9.99.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA (FICHA 64)  
Redução.....R\$ 12.606,68

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2006.

ELIANA DOS SANTOS SILVA  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO  
Chefe de Gabinete